

LEI Nº. 1058/2001

TRANSFORMA EM MONITOR DE EDUCAÇÃO O CARGO DE “ENCARREGADO DE POSTO DE CORREIOS” E DÁ PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios - MG, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - O Cargo de ENCARREGADO DE POSTO DE CORREIOS, Símbolo SE nível I, criado pela Lei nº. 887/99 de 02 de maio de 1994, fica transformado em cargo de “MONITOR DE EDUCAÇÃO”, lotado na Unidade “Serviço Municipal de Educação, Saúde e Assistência Social”, com os mesmos símbolos e vencimento do cargo de descrição retro, que ora se extingue.

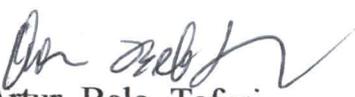
Art. 2º. - O cargo ora criado, por transformação, será provido pelo titular do extinto, se atendidos os pré-supostos de habilitação correspondentes aos do Magistério Municipal ou, mediante concurso público, na forma da Lei.

Art. 3º. - Ao cargo ora criado, por transformação corresponderá tarefas de auxiliar de regência, trabalhos de recuperação de aprendizado com alunos em atraso, monitoramento disciplinar, serviços de apoio às unidades de ensino e outras atribuições atinentes que lhe forem definidas pelo Serviço Municipal de Educação, podendo atender nos processos de Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Senhora dos Remédios, 07 de fevereiro de 2001


Artur Belo Tafuri
Prefeito Municipal

JUSTIFICAÇÃO

Com a passagem dos Serviços do Posto de Correios do Palmital dos Carvalhos, para o sistema de Agência contratada com empresa comercial, o cargo público a ele correspondente torna-se desnecessário na estrutura do Município. Buscamos então, com o presente Projeto o aproveitamento da servidora efetiva, transformando o cargo para atuação junto aos serviços de Ensino Infantil ou Fundamental, mantendo-se nível e vencimento do cargo anterior, de forma que NÃO HAVERÁ AUMENTO DE DESPESA, mas tão somente o APROVEITAMENTO ADEQUADO DO SERVIDOR EFETIVO QUE SE TORNOU SEM FUNÇÃO.

Senhora dos Remédios, 02 de fevereiro de 2001


Artur Belo Tafuri
Prefeito Municipal